

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 77/2018 – PROCESSO 4279/2018 – CC 14/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública, **SR. Ronaldo Dias Júnior**, portador da Cédula de Identidade 29.387.542-X e do CPF/MF nº 213.115.698-71, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa, **ANCHIETA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, com sede na Rua Professor Thomaz Galhardo, nº 442, Centro, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.354.353/0001-64, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por **ANDERSON BALTAZAR BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M-5.845.804 SSP/SP e do CPF/MF nº 907.997.806-00.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 11 de maio de 2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública do Município, com fornecimento de materiais e mão de obra, para prorrogação em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 13 de maio de 2019 a 12 de maio de 2020, com o valor mensal de R\$12.214,58 (doze mil, duzentos e quatorze reais, e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor global na ordem de R\$ 146.575,00 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais), conforme justificativa da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019	VALOR 2020
INFRAESTRUTURA	371-07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$93.237,98	R\$53.337,02
TOTAL		R\$146.575,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 10 de maio de 2019.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


RONALDO DIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública


ANCHIETA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG/30.602.322-2


CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS
RG 47.450.031-7

